



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITACURUBI**

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

ATA DO (TMP) TOMADA DE PREÇOS 000004 / 2023

Contratação de empresa para execução de passeio público para acesso a Vila Jorge. Tomada de Preços nº 04/2023, processo nº 43/2023. Em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi-RS, sito à Avenida Dez de Abril, 910, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 36/2023, para abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 04/2023, processo 43/2023, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO PARA ACESSO A VILA JORGE, CONFORME PROJETO TÉCNICO. Entregou os envelopes nº 01 e 02, para este certame, as licitantes abaixo relacionadas. A empresa EMERSON PIVOTO MELLO, apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Primeiramente, foram abertos os envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação, das empresas MAX MELLO DO COUTO EIRELI e EMERSON PIVOTO MELLO, sendo os documentos verificados e analisados em conjunto com os documentos dos respectivos cadastros de fornecedores, também foi verificada a autenticidade dos documentos emitidos pela internet. A empresa MAX MELLO DO COUTO EIRELI, foi considerada inabilitada para fase de proposta, por não comprovar o registro da empresa na entidade profissional competente, pois a certidão apresentada no cadastro da empresa estava vencida e no envelope de documento de habilitação não foi apresentado documento com prazo de validade em vigor. A empresa EMERSON PIVOTO MELLO foi considerada habilitada, por apresentar os documentos em conformidade com o edital, sendo que para atualização dos documentos vencidos no cadastro da empresa, foram incluídos documentos atualizados no envelope dos documentos de habilitação. Ato contínuo, foi aberto, discutido e analisado o envelope nº 02 – Proposta, da empresa EMERSON PIVOTO MELLO, sendo a proposta apresentada considerada classificada, por estar em conformidade com o edital. A empresa EMERSON PIVOTO MELLO foi declarada vencedora deste certame, por apresentar a proposta de menor preço global, respectivamente no valor de R\$ 210.424,25 (duzentos e dez mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). O representante legal da empresa MAX MELLO DO COUTO EIRELI manifestou interesse em apresentar recurso quanto a habilitação da empresa EMERSON PIVOTO MELLO. Fica determinada a abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação do recurso.

Fornecedores Participantes

Nome	CNPJ
MAX MELLO DO COUTO EIRELI	17.803.401/0001-82
EMERSON PIVOTO MELLO	47.563.110/0001-25

Itens Licitados

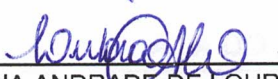
Lote	Sequência	Item	Unid.Medida	Quantidade
0000	001	SERVIÇO	UN	1,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO PARA ACESSO A VILA JORGE PARALELA ERS-541 COM ÁREA TOTAL 1.600 M² REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS 019/2020 E 021/2020. CONFORME PROJETO EM ANEXO.

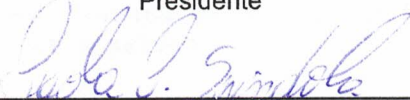
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Nada mais havendo digno de nota, encerro a presente ata, que dato e assino com os demais.

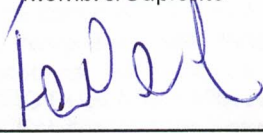
ITACURUBI/RS, Em 12 de Abril de 2023

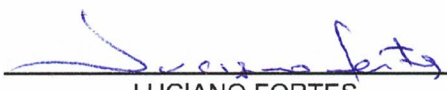

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO

Presidente


PAOLA PRESTES SPINDOLA

Membro/Suplente


MAX MELLO DO COUTO EIRELI


LUCIANO FORTES

Membro/Suplente


EMERSON PIVOTO MELLO